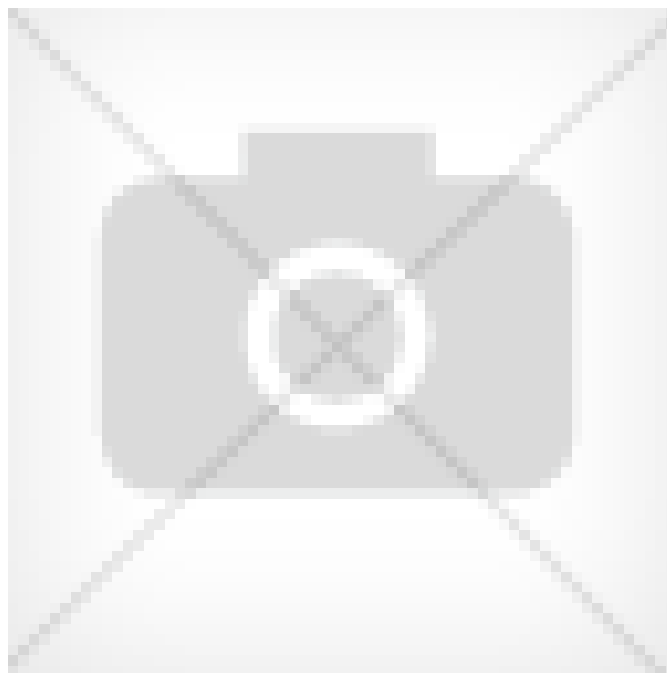


**BRIGADISTA DE INCÊNDIO RT-15 RS BÁSICO 2**  
Bombeiros



**Descrição**

Esta Resolução Técnica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul – RTCBMRS, fixa as condições mínimas necessárias para a composição, formação, implantação e reciclagem da brigada de incêndio nas edificações e áreas de risco de incêndio, atendendo ao previsto na Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e suas alterações e Decreto Estadual, n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, e suas alterações.

**Objetivos**

As atribuições da brigada de incêndio dividem-se em ações de prevenção e ações de emergência que devem ser implementadas nas edificações e áreas de risco de incêndio, conforme o tipo de ocupação predominante da planta, quantidade de brigadistas e o nível de treinamento da brigada de incêndio.

**Temário**

Introdução Aspectos Legais Teoria do fogo Propagação do fogo Classes de incêndio Prevenção de incêndio Métodos de extinção Agentes extintores EPI (equipamento de proteção individual) Equipamentos de combate a incêndio 1 Abandono de área Avaliação inicial Vias aéreas RCP (reanimação cardiopulmonar) Hemorragias Emergências clínicas Movimentação, remoção e transporte de vítimas

**Carga Horária**

8 horas (4 horas teóricas e 4 horas práticas)

**Validade**

4 anos